

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – ESTADO DO PARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para manutenção geral e incisão de melhorias no site, incluindo Portal da Transparência, Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana do Instituto de pesquisa, Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável do Município de Redenção – PA - IPPUR., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Manutenção e atualização dos sites https://www.ippur.pa.gov.br/v2 , https://transparencia.ippur.pa.gov.br/ , https://www.ippur.pa.gov.br/planodiretorredencao/ e https://www.ippur.pa.gov.br/planmob na linguagem de programação PHP de propriedade do Instituto de Pesquisa, Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável de Redenção-PA – IPPUR. Ferramentas: Versão do site em PHP 8.0; Banco de Dados Mysql; Versão WordPress 6.3; Tema AceamWP; Tradução-PT-BR; Versão Elementor 3.13.x; Layout; Plugin WP Forms Lite; Plugin – Post; Plugin Download; Galeria de Imagens; Galeria de Imagens; SEO; Realocação de Grids de Notícias.	UN	08	R\$ 1.277,39	R\$ 10.219,12

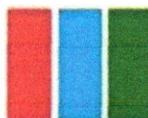
- 1.2 Os produtos serão fornecidos de forma fracionada, conforme necessidade do IPPUR
- 1.3 Os objetos desta contratação são de natureza comum.
- 1.4 A modalidade a ser aplicada nesta aquisição será DISPENSA DE LICITAÇÃO;
- 1.5 O critério de julgamento adotado será o Menor preço global.
- 1.6 O custo estimado total da contratação é R\$ 10.219,12 (Dez mil, duzentos e dezenove e doze centavos).

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de uma empresa especializada em Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, Sites e Portais de Transparência, é essencial para garantir o cumprimento da Lei 12.527, também conhecida como Lei de Acesso à Informação, e para assegurar a transparência e eficiência na gestão pública.

De acordo com a mencionada lei, é garantido aos cidadãos brasileiros o direito constitucional de acesso às informações públicas. Todo órgão público é obrigado a disponibilizar essas informações de forma clara e objetiva, através de um portal de transparência com domínio próprio da entidade. O não cumprimento dessa obrigação pode acarretar em penalidades severas para os gestores públicos, incluindo multas e ações judiciais por improbidade administrativa.

Nesse contexto, a contratação de uma empresa especializada em tecnologia da informação para fornecer e gerenciar os portais institucional e da transparência desta instituição visa garantir a segurança, disponibilidade e integridade das informações públicas, assegurando que todas as informações possam ser disponibilizadas para que qualquer munícipe possa fazer consultas de informações sobre a administração deste Instituto conforme lei acima mencionada, garantindo assim a disponibilização dos dados 24 horas nos 7 dias da semana.



INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – ESTADO DO PARÁ

É importante ressaltar que a alimentação de informações no site sobre as etapas do Plano Diretor e o Plano de Mobilidade Urbana, requer uma infraestrutura tecnológica robusta e confiável. A migração gradual desses dados do drive para o portal do IPPUR demanda uma infraestrutura capaz de suportar o armazenamento, processamento e acesso seguro a essas informações, garantindo a sua disponibilidade e integridade para todos os usuários.

3. APRESENTAÇÃO DA FERRAMENTA

3.1 Os serviços colocados à disposição do Instituto de Pesquisa, Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável do Município de Redenção-PA – IPPUR., deverá ser os seguintes:

- Manutenção e atualização dos sites <https://www.ippur.pa.gov.br/v2>, <https://transparencia.ippur.pa.gov.br/>, <https://www.ippur.pa.gov.br/planodiretorredencao/> e <https://www.ippur.pa.gov.br/planmob> na linguagem de programação PHP de propriedade do Instituto de Pesquisa, Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável de Redenção-PA – IPPUR, ferramentas essas que explanam a parte institucional do instituto o plano diretor e suas diretrizes bem como um portal que garantem a maior transparência das ações do mesmo.

Implantação da Ferramenta:

3.2. Características dos serviços;

- 3.2.1 Versão do site em PHP 8.0;
- 3.2.2 Banco de Dados Mysql;
- 3.2.3 Versão WordPress 6.3;
- 3.2.4 Tema AceamWP;
- 3.2.5 Tradução-PT-BR;
- 3.2.6 Versão Elementor 3.13.x;
- 3.2.7 Layout;
- 3.2.8 Plugin WP Forms Lite;
- 3.2.9 Plugin – Post;
- 3.2.10 Plugin Download;
- 3.2.11 Galeria de Imagens;
- 3.2.12 SEO;
- 3.2.13 Realocação de Grids de Notícias.

3.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura tecnológica de Datacenter para virtualização de sistemas, por meio da hospedagem de



INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – ESTADO DO PARÁ

servidores dedicados e gerenciados. Esta solução abrange diversos aspectos técnicos e operacionais para garantir a eficiência, segurança e transparência na gestão das informações públicas.

4.2. A empresa contratada deverá disponibilizar um Datacenter robusto e altamente seguro para hospedar os servidores dedicados. Esta infraestrutura é essencial para garantir a disponibilidade contínua dos sistemas e informações hospedadas, além de oferecer redundância e backup para prevenir perdas de dados.

4.3. Deverá ser provisionados servidores dedicados exclusivamente para o uso dos sistemas e serviços públicos. Para garantir maior desempenho e estabilidade, além de permitir a personalização e configuração específica de acordo com as necessidades de cada sistema hospedado.

4.4. A empresa contratada será responsável pelo monitoramento constante dos servidores, garantindo seu bom funcionamento e identificando rapidamente eventuais problemas. Além disso, serão realizadas rotinas de manutenção preventiva e atualizações de segurança para garantir a integridade dos dados e a proteção contra ameaças cibernéticas.

4.5. A solução permitirá a disponibilização das informações públicas em um portal de transparência, conforme exigido pela Lei de Acesso à Informação. Este portal oferecerá uma interface amigável e intuitiva para que os cidadãos possam acessar as informações de forma clara, objetiva e transparente.

4.6. A empresa contratada auxiliará no processo de migração gradual dos dados do drive para o portal de transparência do IPPUR. Isso será feito de forma planejada e organizada, garantindo a integridade e consistência das informações durante todo o processo.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos e aspectos gerais presentes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

5.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5.4 O contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

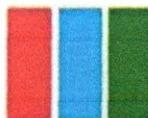
5.5 A empresa contratada deve ter comprovada experiência e expertise na área de infraestrutura de Datacenter, virtualização de sistemas e gerenciamento de servidores. Deve possuir um histórico de projetos bem-sucedidos e uma equipe técnica qualificada.

5.6 Deve possuir polít.

5.7 icas e procedimentos robustos de segurança da informação, incluindo firewalls, sistemas de detecção de intrusão, criptografia de dados, controle de acesso e gestão de vulnerabilidades. Deve ser capaz de garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados hospedados.

5.8 Deve possuir experiência na implementação de portais de transparência de acordo com as diretrizes da Lei de Acesso à Informação. Deve oferecer uma interface intuitiva e amigável para facilitar o acesso às informações públicas.

5.9 Deve apresentar uma proposta comercial competitiva, que ofereça um bom custo-benefício em relação aos serviços prestados. Deve ser transparente em relação aos custos envolvidos, evitando surpresas no decorrer do contrato.



INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – ESTADO DO PARÁ

6 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.2 O prazo de execução do objeto de contratação será de 12 (doze) meses, com início contado do recebimento da Nota de Empenho pelo contratado.

6.3 O objeto de contratação será executado no Instituto de Pesquisa, Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável do Município de Redenção-PA - IPPUR, situado no seguinte endereço: Rua Benedito Candido Gomes, 82, Núcleo Urbano, Redenção- Pará, no prazo estipulado no subitem anterior.

6.4 Após a homologação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (nota de empenho de despesa e/ou autorização de fornecimento), sendo o Termo de Contrato facultativo nas contratações fundadas no art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/21 e no caso de compras com entrega imediata.

6.5 O fornecedor selecionado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

6.5.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor selecionado e aceita pela Administração.

6.6 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa selecionada, implica no reconhecimento de que:

6.6.1 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;

7. MODELOS DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

7.1.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que o CONTRATADO:

a) não fornecer material ou serviço com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.2 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.1.2.1 A unidade de medida indicada na descrição detalhada do objeto de contratação e da proposta aprovada será observada para faturamento e mensuração do resultado pagamento do contratado e eliminação da possibilidade de remuneração com base na quantidade de horas de serviço ou por postos de trabalho.

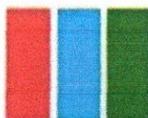
7.1.2.2 Critérios de medição e pagamento previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017 podem ser considerados para fins de aferição da execução contratual, após acordo entre Administração e contratado.

7.1.3 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.3.1 não produziu os resultados acordados;

7.1.3.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

7.1.3.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – ESTADO DO PARÁ

7.2 DO RECEBIMENTO

7.2.1 Os Materiais ou serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias, contado do recebimento do relatório de ordens de serviços executadas no período, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e justificativa técnica, presente nos autos do processo administrativo, para opção de dispensa sem disputa.

8.2. A participação do fornecedor na dispensa eletrônica se dará com o envio de sua proposta, na forma deste item, mediante solicitação formal e direta.

8.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço entre as propostas apresentadas pelos fornecedores na dispensa, observadas as exigências contidas neste termo de referência e seus anexos quanto às especificações do objeto.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.7. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.11. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

Habilitação Jurídica:

8.12 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.13 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidades Fiscal e Trabalhista:

8.14 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.15 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria

